



*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018**

**Processo SEI-GDF nº 00054-00029796/2018-21- PMDF**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), por intermédio da COMISSÃO DE LEILÃO PARA LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E EXECUÇÃO DA PMDF, DESIGNADA PELA PORTARIA DLF/PMDF nº 130 de 20 de agosto de 2018; com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto nº 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981 e suas alterações, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33 e suas alterações, de 01 de fevereiro de 1933; torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o nº 19/2000, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2013 – SULIC/SEPLAG, objeto do Processo nº 410.000.455/2013, por intermédio de celebração de contrato de prestação de serviços nº 020/2018 originado no Processo SEI-GDF nº 00054-00059758/2018-01, para realizar o leilão de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, observados os termos constantes do presente Edital. As espécies, marcas e modelos de veículos que constam nos lotes deste leilão, são as relacionadas no quadro abaixo:

**AUTOMÓVEIS/CAMIONETAS:** FIAT DOBLO, FIAT PÁLIO, FIAT PÁLIO WEEKEND, FIAT SIENA, FORD FOCUS, FORD FIESTA, GM BLAZER, GM PRISMA, GM S-10, MITSUBISHI PAJERO, MITSUBISHI L-200, NISAN FRONTIER, NISAN X-TERA, RENAULT CLIO SEDAN, RENAULT LOGAN, RENAULT MEGANE, VW PARATI e VW SANTANA;

**MOTOCICLETAS:** HONDA CB 600 - HORNET, HONDA NX400, YAMAHA FAZER YS 250, YAMAHA DRAG STAR 650 e YAMAHA XTZ 250 LANDER.

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PERTENCENTES À FROTA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, MARCAS E MODELOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL.

O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, no sítio [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br) e [www.paulotolentino.com.br](http://www.paulotolentino.com.br). OS INTERESSADOS QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTIO DA PMDF E DO LEILOEIRO OFICIAL, AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações pelo fone (61) 3361-9748, email: [contato@paulotolentino.com.br](mailto:contato@paulotolentino.com.br), com o Leiloeiro ou (61) 3190-5757, email: [dpmtsec@gmail.com](mailto:dpmtsec@gmail.com), com a Comissão.

### 1. – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O leilão será realizado nos dias 20 de dezembro de 2018 (Quinta-Feira) e no dia 21 de dezembro de 2018 (Sexta-Feira), a partir das 09h00min no **SOF/Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Brasília (DF)**. Serão leiloados sequencialmente os lotes de n.º 01 ao 145 e 147 ao 150 no dia 20 de dezembro de 2018 e os lotes de n.º 152 e 153, 155 ao 161, 163 ao 187, 189 ao 222, 224 ao 253, 255 ao 260 e 261 ao 367, no dia 21 de dezembro de 2018.

### 2. – DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 - Todos os 359 (trezentos e cinquenta e nove) lotes são compostos de 271 automóveis/camionetas e 88 motocicletas, individualizados, e se encontram no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAISO) QUADRA 03 SETOR POLICIAL SUL – INTERIOR DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMDF – Asa Sul, Brasília – DF. O período de visitaçaõ será no período de 10 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h00min a 12h00min e das 13h30min às 17h00min. No dia do Leilão não haverá exposiçaõ/visitaçaõ dos bens. O Catálogo oficial de Leilão estará disponível nos locais de visitaçaõ, no site [www.paulotolentino.com.br](http://www.paulotolentino.com.br) e no site [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br).

**2.2 - Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com manga no local de visitaçaõ dos bens, não sendo, ainda, permitidas a entrada de pessoas armadas, salvo os agentes públicos que possuam porte de arma.**

2.3 - O exame por parte do interessado é indispensável, não recebendo o Leiloeiro ou o comitente, quaisquer reclamações a partir do início do pregão após a compra ser realizada, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do Leiloeiro.

2.4 - As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustraçaõ, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisãõ de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeçaõ física dos bens, como também a verificaçaõ dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a PMDF de qualquer indenizaçaõ ou compensaçaõ financeira de qualquer natureza.

### 3. – DOS ARREMATANTES/LICITANTES:

3.1 - Poderão ofertar lances as **pessoas físicas**, maiores de 18 anos, diretamente identificadas por meio de carteira de identidade ou documento previsto em lei e cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de emancipação se for o caso, comprovante de endereço e indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, e ter capacidade e legitimidade para contratar nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento das Normas contidas no Edital do Leilão.

3.2 – **Pessoas jurídicas**, diretamente identificadas, mediante presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa em contrato social (ou equivalente) e apresentação dos documentos de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal e documento de identidade previsto na legislação federal; indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.1 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

3.3 – **Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste leilão** o Servidor Civil e Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, os Membros da Comissão de Licitação e o Leiloeiro e seus respectivos parentes, consanguíneos ou afins, nos termos do artigo 9º, III da Lei nº 8.666/93.

3.3.1 - Nos termos do Decreto DF nº 32.751/2011, **fica vedada** no presente leilão a **participação de pessoa jurídica** cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

3.3.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário declarado INIDÔNEO para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital.

3.3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com a Administração do Distrito Federal, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993.

3.3.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário IMPEDIDO de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.3.5 - Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Participação esta que se aplica aos membros da Comissão de Leilão e ao Leiloeiro.

3.3.6 - Considera-se familiar de agente público: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive.

3.3.7 - Será remetido para o Departamento de Correção e Controle da PMDF, a relação dos arrematantes para verificar a possível participação na arrematação do bem por Policiais Militares do Distrito Federal, e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme especificado no item 3.3, e caso ocorra a participação serão tomadas as devidas providências julgadas cabíveis pelo órgão correccional supracitado, tendo em vista o descumprimento dos requisitos do edital.

3.4 - Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

#### 4. – CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 - Os bens (veículos) serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram (AD-CORPUS), inclusive em relação a identificação, gravação ou condições de uso do motor, câmbio e demais agregados, por vícios ou defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo ao Leiloeiro nem a PMDF quaisquer responsabilidades, pois, a respeito delas quaisquer reclamações posteriores quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda.

As consultas e pesquisas sobre as condições dos veículos e a visitação prévia são essenciais, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. A Polícia Militar do Distrito Federal, entregará cada veículo ao respectivo arrematante, sem qualquer pendência de taxas de exercícios anteriores e/ou multas que estiverem pendentes até a regularização do Leilão

4.2 - Por ser tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplica-se o Art. 17, da lei nº 8.666/93, além da cláusula de responsabilidade da Administração no que se concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto a suas qualidades, cujos lotes contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

4.2.1 - **SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos irrecuperáveis que **NÃO** poderão voltar a circular, sendo passíveis tão somente de reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações, sendo que os chassis estão inutilizados e estão baixados definitivamente do registro de veículos automotores – RENAVAM.

4.2.2 - **VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** situação de veículos que poderão voltar a circular.

4.3 - Os arrematantes dos veículos vendidos como sucata deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

[...] Art. 1º Esta Lei regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres sujeitos a registro nos termos da [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.](#)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final; e

II - empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei.

**Art. 3º A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar. [...]** grifo nosso.

4.4 - **Lotes classificados como sucatas os arrematantes deverão comprovar que a empresa exerce atividade de desmontagem reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de desmontagem, no ato de credenciamento perante o Leiloeiro, do registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.**

4.5 - **Correrá por conta do arrematante a regularização do veículo de cor modificada.**

4.6 - Não será de responsabilidade do Leiloeiro nem da Polícia Militar do Distrito Federal quaisquer consertos, reparos, adaptações inclusive substituição de vidros e de outros componentes ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados. Não receberão do LEILOEIRO ou a COMITENTE quaisquer reclamações a partir do início do pregão.

4.7 - **O Leiloeiro Pública Oficial e a Polícia Militar do Distrito Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).**

4.8 - **Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.**

4.9 - **Uma vez aceito o lance pelo Leiloeiro Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo referido ato considerado crime tipificado nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.**

## 5. - DOS LANCES:

5.1 - Os lances serão acatados nas formas:

5.1.1–**on-line**, através da página do Leiloeiro na Internet (<https://www.paulotolentino.com.br>), para o que será exigido cadastramento prévio e

5.1.2 – presenciais, no dia, local e hora indicados no item “1” deste Edital, em paralelo com a forma **on-line**, sendo as ofertas imediatamente inseridas no sistema informatizado e publicamente disponibilizadas.

5.2 - Os lances serão verbais a partir da avaliação mínima estabelecida e correrão no mínimo de R\$ 100,00 (cem) em R\$ 100,00 (cem) reais. Será declarado(a) vencedor(a) o(a) Licitante que oferecer o maior lance por lote. O(A) vencedor(a) do lance será identificado(a) no ato da assinatura do boleto de compra, quando deverá fornecer a sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa física, o CNPJ e contrato social, caso seja pessoa jurídica.

5.2.1 - O leiloeiro e a PMDF não serão, de forma alguma, responsáveis por interrupções de sinais de internet, quedas ou falhas de energia elétrica, problemas em equipamentos, etc. quaisquer sejam as origens ou causas. Na eventualidade de tais ocorrências, que venham a causar prejuízo na recepção de ofertas, valerá, para todos os efeitos, a oferta subsequente acatada presencialmente ou a última registrada no sistema informatizado.

5.3 - Ao ofertar um valor para a compra o participante declara para todos os fins e efeitos que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado de acordo com o edital específico do Leilão, acrescido ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro mais o ICMS devido. Declara ainda, que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.

5.4 - Os valores ofertados são irrevogáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem como o estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

5.5 - Será de exclusiva responsabilidade do Arrematante o pagamento do IPVA gerado quando da transferência, relativo ao ano correspondente.

5.6 - Os veículos serão entregues sem as respectivas placas e fica a descaracterização de emblemas, insígnias e marcas da PMDF a cargo do arrematante e deve ser realizada antes da transferência do veículo, cabendo ao arrematante, com exclusividade, o custeio de novas placas e recuperação de pinturas e latarias decorrentes de danos eventualmente causados pela descaracterização.

## **6. - PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:**

6.1 - Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro, ICMS, conforme Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932 e outras despesas constantes neste edital.

6.2 - No ato da arrematação, o arrematante fará o pagamento do lote adquirido de imediato, à vista, em espécie, moeda corrente do país, ou fornecerá como garantia de compra, um cheque emitido pelo mesmo, nominal o Leiloeiro. Esse cheque deverá ser de titularidade do arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante Carteira de Identidade ou documento com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiros.

6.3 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que os devidos serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. O pagamento do lote arrematado o Leiloeiro habilitará o(a) vencedor(a) a retirar o bem arrematado no leilão, no local aonde se encontra.

6.4 - O ICMS correrá por conta do Arrematante. A PMDF e o Leiloeiro não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade do Arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.5 - Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e, conforme prerrogativa Legal dos artigos 39 e 40 do Decreto nº 21.981/32, o mesmo ficará sujeito a multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor de venda, acrescidos os 5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos

direitos do Arrematante na participação de futuros Leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo, nos termos do Decreto DF nº 26.851/2006.

#### 6.6 - Não haverá entrega dos bens no dia do leilão.

#### 7. – PAGAMENTO EM CHEQUE:

7.1 - As arrematações deverão ser pagas em Reais (R\$) ou cheque de emissão do arrematante, cujo o produto líquido será obrigatoriamente depositado, pelo Leiloeiro, no Banco de Brasília – BRB – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF (FUNPM), excluindo-se a comissão sobre o valor arrematado, a título de remuneração pelos serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial.

7.2 - O arrematante que não efetuar a TED, no 1º dia útil, após o leilão, na sua integralidade, autoriza o leiloeiro a efetuar o depósito do cheque garantia no dia seguinte.

7.3 - As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após sua compensação bancária. Os cheques de outras praças serão recebidos apenas como garantia de compra, devendo ser resgatados no primeiro dia posterior ao leilão através de pagamento bancário como garantia de compra, depósito em dinheiro ou transferência *on line* na conta do Leiloeiro no Banco: Banco do Brasil S/A, Agência 5197-7, conta corrente 977.697-4 em nome de PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, CPF 095.043.706-91.

7.4 - A devolução do cheque dado em pagamento ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens implicará no cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**OBS.: O LEILOEIRO NÃO ACEITARÁ TROCA DE CHEQUE POR DINHEIRO NO LOCAL DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS. O ARREMATANTE QUE DESEJAR TROCAR O CHEQUE PARA AGILIZAR A ENTREGA, DEVERÁ AVISAR NO DIA DO LEILÃO E FAZER DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA FORNECIDA PELO LEILOEIRO, DIRETAMENTE NO BANCO.**

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS OS DEPÓSITOS EFETUADOS EM CAIXAS ELETRÔNICOS PARA LIBERAÇÃO IMEDIATA DOS LOTES ARREMATADOS. NESTE CASO, OS REFERIDOS LOTES SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A CONSTATAÇÃO DOS VALORES CREDITADOS NA CONTA FORNECIDA.**

#### 8. – DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS:

8.1 - Após a homologação do Leilão pela autoridade competente da PMDF, os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legal, retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, a partir do recebimento da **Nota do Livro-Talão**, emitida pelo Leiloeiro Público Oficial, assinada pelo mesmo e com carimbo de liberação, o que ocorrerá após a compensação dos valores devidos, sendo que o prazo máximo para a retirada dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da referida nota. Os lotes serão entregues no horário das 09h00min a 12h00min e das 13h30 às 17h00min. Os bens arrematados e não retirados dentro do prazo citado acima serão reincorporados ao patrimônio do PMDF, não sendo aceito reclamações ou recursos posteriores.

8.2 - É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, processar, ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns), antes da retirada do referente bem arrematado.

8.3 - Terminado o prazo o bem será revertido ao patrimônio do PMDF, não sendo aceitos recursos ou devoluções de valores, inclusive aqueles referentes à comissão do leiloeiro.

8.4 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

8.5 - A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante, apresentando também os seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a Nota do Livro-Talão emitida pelo Leiloeiro.

8.6 - No ato da retirada do bem, o arrematante deverá apresentar uma cópia de um documento de identificação oficial, além de cópias de originais dos documentos de identificação oficial, além do documento original, bem como a apresentação da "Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso" devidamente preenchido e assinado pelo arrematante referente ao bem.

8.7 - Por se tratar de área de segurança, não é permitido o uso de câmeras fotográficas, filmadoras, gravadores, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos naquele local.

**8.8 - O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Militar do Distrito Federal não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza, logo correrão exclusivamente sob a responsabilidade dos arrematantes (compradores) as despesas de transferência e regularização junto aos DETRANS e órgãos públicos, multas, taxas, licenciamentos, DPVAT e débitos de quaisquer naturezas incidentes sobre os bens, divulgados ou não no momento do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do Edital de Leilão/Catálogo e/ou da Nota do Livro-Talão, atualizados ou não, são de caráter meramente informativo e ficarão exclusivamente sob responsabilidade dos arrematantes. Sendo assim, a verificação desses débitos junto aos órgãos de trânsito é essencial (consulta de situação com os dados da placa e RENAVAM fornecidos no Edital), não cabendo, portanto, reclamações posteriores à realização do certame.**

8.9 - Os arrematantes dos lotes de veículos, anteriormente, caracterizados como viaturas de Polícia terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da liberação da Nota do Livro-Talão emitida pelo leiloeiro, para procederem a total descaracterização.

8.10 - No caso dos veículos que apresentarem NUMERAÇÃO DE MOTOR E/OU CÂMBIO DIVERGENTE na base nacional e/ou estadual (BASE BIN), ou que esses agregados não estejam cadastrados nas referidas bases, independentemente de verificação ou não, pela PMDF, da numeração do agregado instalado, e independentemente de estarem ou não lançados neste catálogo/edital, eventuais procedimentos de regularização e custos correrão única e exclusivamente à conta e risco do arrematante.

8.11 - Em caso de eventual divergência de numeração de motor com a base nacional e/ou estadual, especificamente referente aos veículos da marca GM/Blazer, considerando que se trata de situação originada por alimentação divergente da numeração BIN pelo fabricante, o arrematante deverá solicitar



ao fabricante “carta de correção do número do motor (carta-laudo)” e diligenciar junto ao DETRAN, sendo que todos os custos e procedimentos de regularização necessários correrão à conta exclusiva e risco do arrematante.

8.12 - Ficará a cargo do Arrematante/Comprador providenciar a emissão de 2ª via dos **CRVs (certificados de registro de veículo)**, caso algum lote não possua tal documento, visando a mudança de propriedade.

8.13 - Após autorização da PMDF, considerando que os veículos arrematados não ostentam placas, a retirada do veículo somente poderá ser realizada por veículo do tipo “guincho” sob inteira responsabilidade do arrematante, independentemente das condições do veículo arrematado.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

9.1- A documentação pertinente ao bem adquirido será disponibilizada ao Arrematante pela PMDF no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.

9.2 - Toda a documentação para transferência de propriedade dos veículos deverá ser retirada somente pelo arrematante ou seu procurador no mesmo local do leilão.

9.3 - O prazo máximo para a retirada da documentação será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do leilão.

9.4 - O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do documento de transferência pela PMDF, cumprindo as exigências do DETRAN, CIRETRAN'S e Polícias Especializadas, cujas despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boletim e/ou Nota do Livro-Talão, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.5 - **No caso dos lotes marcados como “SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO”, esses veículos, em razão de serem sinistrados ou oferecerem risco à segurança veicular, não serão licenciados em hipótese alguma, consoante disposição do art. 126 da Lei nº 9.503/97; Lei nº 8.722/93; Decreto nº 8.722/93, Decreto nº 1.305/94 e Resolução nº 11, de 23/01/1998 do CONTRAN.**

9.6 - **No caso de lotes cujos veículos contenham débitos decorrentes de multas/débitos de quaisquer naturezas, seja em fase de autuação, vencidas ou não, independentemente do órgão autuador e de estarem ou não lançados neste edital, tais custos correrão única e exclusivamente à conta e risco do arrematante.**

9.6 - **No caso de lotes cujos veículos “NECESSITEM RETORNAR A COR ORIGINAL”, eventuais procedimentos de pintura, regularização e custos correrão única e exclusivamente à conta e risco do arrematante.**

**9.7 - Todas as alterações estruturais, correções e quaisquer procedimentos eventualmente exigidos por autoridades competentes com vistas ao licenciamento dos veículos objetos da presente arrematação, independentemente de sua menção na descrição dos lotes, são de inteira responsabilidade do arrematante, correndo, assim, exclusivamente à conta e risco do mesmo.**

## **10 - DA ATA:**

10.1 - Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 - A ata será assinada ao término da reunião pelos membros da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e pelo Leiloeiro Oficial, e arrematantes presentes que assim o desejarem fazer.

## **11 - PENALIDADES:**

11.1 - Em caso de eventuais descumprimentos às normas do presente edital, será aplicado o disposto no Decreto DF nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1 - Nos termos do artigo 109 combinado com o artigo 40, inciso XV da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAISO), quadra 03, Setor Policial Sul, Anexo do QCG/PMDF, no Departamento de Logística e Finanças da PMDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de: habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento dos lances, anulação ou revogação do leilão, rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa. Nesse local também estará disponível o Processo Administrativo para vista aos interessados em interpor eventuais recursos.

12.2 - Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo encaminhar ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças para decisão.

12.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Presidente da Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica, deverão ser apresentados por escrito. No julgamento e processamento de recursos, representações e pedidos de reconsideração serão observadas as disposições do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este leilão deverão ser enviados à Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão, por escrito, no endereço citado no item 12.1.

12.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de leilão perante a Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, cabendo à Comissão de Leilão para Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.7 – A resposta aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações será divulgada mediante publicação de nota na página da PMDF, no endereço [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br), devendo as pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar do certame, acessar para a obtenção das informações prestadas.

### **13– LIBERAÇÃO DOS BENS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN DF:**

13.1 - Os bens serão liberados após a compensação bancária dos cheques e entrega da Nota do Livro-Talão pelo Leiloeiro com o carimbo de liberado.

13.2 - Correrá por conta do arrematante a despesas com Taxa de Transferência do veículo e demais débitos que venham a incidir sobre eles após o Leilão, caso o mesmo não tenha sido transferido.

13.3 - O arrematante de posse da documentação hábil para a transferência da propriedade deverá fazê-la no prazo da lei, sob pena de ter o veículo apreendido pelo DETRAN, correndo à sua conta as despesas para sua liberação.

13.4 - O leiloeiro entregará aos arrematantes ou procurador a documentação hábil para a transferência de propriedade dos veículos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do pregão, excepcionado os casos previstos no item 8.12 deste Edital.

### **14- PRAZO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS:**

14.1 - A retirada dos veículos se fará mediante a apresentação da Nota do Livro-Talão numerada e assinada pelo Leiloeiro com expressa autorização de liberação, bem como a apresentação da “Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso” devidamente preenchido e assinado pelo arrematante referente ao bem.

14.2 - Os Arrematantes compradores terão o limite máximo de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, para retirarem o bem arrematado, na sua totalidade, do local de visitação. Findo o prazo, serão declarados abandonados os bens, podendo o Comitente tomar providências legais e administrativas.

14.3 - Findo o prazo concedido, serão acrescidos aos valores das arrematações 1% (um por cento), por dia de atraso, referente à multa de armazenagem, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, findo os quais o comitente poderá tomar providências legais e administrativas que julgar convenientes, sem que caiba recurso ou devolução de valores, inclusive a comissão do Leiloeiro; 14.4 – Os bens serão entregues pessoalmente aos arrematantes ou a um procurador legalmente habilitado com procuração pública expedida por cartório, e mais a apresentação da carteira de identidade e o CPF.

## **15- DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO:**

15.1 - Antes da retirada do bem, a autoridade competente da PMDF poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica.

15.2 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.3 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no item “15.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Presidente da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica.

## **16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à retirada e transporte dos lotes e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

16.2 - A PMDF poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

16.3 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da Nota do Livro-Talão do Leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

16.4 - A PMDF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

16.5 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Polícia Militar do Distrito Federal.

16.6 - Na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça a realização do leilão na data marcada, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

16.7 - A participação no Leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica da Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

16.9 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para discussão de eventuais litígios oriundos do presente Edital de Leilão, com renúncia de quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

16.10 - Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro em horário comercial, de preferência 03 (três) dias antes do Leilão pelo telefone: (61) 3361-9748, email: contato@paulotolentino.com.br, com o Leiloeiro ou (61) 3190-5757, email: [dpmtsec@gmail.com](mailto:dpmtsec@gmail.com), com a Comissão.

## 17- TABELA DE ICMS

17.1 - O ICMS, caso incidente, obedecerá aos seguintes percentuais, praticados conforme a data de arrematação do bem, conforme descrito na Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e no Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, transcritos abaixo:

ARREMATANTE	SUCATA	MÁQUINA E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS
PESSOA FÍSICA DO DF	17,00%	0,85%	0,85%
PESSOA JURÍDICA DO DF	0,00%	0,85%	0,85%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	17,00%	0,85%	0,85%
PESSOA JURÍDICA FORA DO DF	12,00%	1,25%	0,60%

[...] Decreto 18.955 de 22 de dezembro de 1997

### [...] DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

Art. 247. As obrigações tributárias referidas neste Capítulo serão observadas nas operações de circulação de mercadorias realizadas por intermédio de leiloeiros oficiais, cuja responsabilidade tributária pelo pagamento do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria está prevista no inciso I do art. 28 da Lei 1.254/96.

Art. 247-A. O disposto neste Capítulo não se aplica às operações em que ocorra leilão:

I - de energia elétrica;

II - realizado pela internet;

III - de bens de pessoa jurídica de direito público, exceto na hipótese do § 3º do art. 150 da Constituição Federal;

IV - de bens de pessoa jurídica de direito privado não contribuinte do imposto, exceto quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial;

V - de bens de pessoas físicas, exceto o produtor rural ou quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial. [...]

#### **18 - OBSERVAÇÃO:**

18.1 - O IPVA de 2018, ficará a cargo do arrematante comprador, conforme dispõe o DECRETO Nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, artigos 3º e 4º, não ficando nem o Leiloeiro nem a PMDF sob quaisquer responsabilidades relativas ao IPVA de 2018.

#### **19 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

19.1 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso
2. Anexo II – Relação dos Bens a serem Leiloados

**ATENÇÃO:** O atendimento de liberação das Notas será feito no mesmo local da realização do leilão.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM.

Chefe do DLF/PMDF

#### **ANEXO I**

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO****EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018****Processo SEI-GDF nº 00054-00029796/2018-21- PMDF**

Declaro que recebi da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o(s) bens descrito(s) no(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Edital de Leilão Nº 002/2018-PMDF - Processo SEI-GDF Nº 00054-00029796/2018-21- PMDF, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, conforme especificações ali constantes.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente a transferência de propriedade do veículo junto ao órgão de trânsito competente, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela PMDF medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

<b>Comprador/Arrematante:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Endereço:</b>	

Brasília, / / 2018 às \_\_\_ h \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexos:**

1. Via – Liberação da Nota do Livro-Talão.

2. Cópia do documento de identidade do recebedor.
3. Autorização de retirada do bem com cópia do documento de identidade do Arrematante OU Procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma (se for o caso).

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018

Processo SEI-GDF nº 00054-00029796/2018-21- PMDF

LOTE	DESCRIÇÃO				LANCE
	Marca/Modelo, Placa, Ano, Combustível, RENAVAM e Chassi				INICIAL R\$
1.	GM/BLAZER, JHE1761-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 152562761, 9BG116HF0AC402170.				R\$ 2.798,40
2.	NISAN/X-TERRA, JFQ1485-DF, 2004, DIESEL, 845855239, 94DTMND225J579208.				R\$ 3.637,84
3.	FIAT/PÁLIO HLX FLEX, JKH3073-D 882143131, 9BD17141C62742401.	F, 2006, ALCOOL	-GAS,		R\$ 1.691,20
4.	VW/PARATI, JJU4371-DF, 9BWGB05W4AP090340.	2010,	ALCOOL-GAS,	204897610,	R\$ 2.380,10
5.	VW/PARATI, JJU4771-DF, 9BWGB05W5AP091626.	2010,	ALCOOL-GAS,	205749356,	R\$ 2.380,10
6.	VW/PARATI, JJU4621-DF, 9BWGB05W2AP091065.	2010,	ALCOOL-GAS,	205751113,	R\$ 2.380,10
7.	VW/PARATI, JJU4631-DF, 9BWGB05W6AP090789.	2010,	ALCOOL-GAS,	205751172,	R\$ 2.380,10



8.	VW/PARATI, JJU4361-DF, 9BWGB05W1AP090666.	2010,	ALCOOL-GAS,	204897530,	R\$ 2.380,10
9.	VW/PARATI, JJU4641-DF, 9BWGB05W7AP089828.	2010,	ALCOOL-GAS,	205751202,	R\$ 1.904,08
10.	VW/PARATI, JJU4291-DF, 9BWGB05W3AP090085.	2010,	ALCOOL-GAS,	204896517,	R\$ 2.380,10
11.	VW/PARATI, JJU5231-DF, 9BWGB05WXAP091136.	2010,	ALCOOL-GAS,	207657254,	R\$ 2.380,10
12.	VW/PARATI, JJU4441-DF, 9BWGB05W9AP090754.	2010,	ALCOOL-GAS,	204898439,	R\$ 2.380,10
13.	FIAT/SIENA ELX, JKH6013-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 888639163, 9BD17201A73233848.				R\$ 838,70
14.	VW/PARATI, JJU5581-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 207453063, 9BWGB05W4AP091102.				R\$ 2.142,09
15.	VW/PARATI, JJU4351-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 204897343, 9BWGB05W1AP090635.				R\$ 2.380,10
16.	VW/PARATI, JJU4301-DF, 9BWGB05W2AP090076.	2010,	ALCOOL-GAS,	204896835,	R\$ 2.380,10
17.	VW/PARATI, JJU5501-DF, 9BWGB05W0AP090089.	2010,	ALCOOL-GAS,	207372004,	R\$ 2.380,10
18.	VW/PARATI, JJU4511-DF, 9BWGB05W3AP090264.	2010,	ALCOOL-GAS,	204896428,	R\$ 2.380,10
19.	VW/PARATI, JJU4311-DF, 9BWGB05W2AP090367.	2010,	ALCOOL-GAS,	204896908,	R\$ 1.666,07
20.	VW/PARATI, JJU4471-DF, 9BWGB05WXAP090357.	2010,	ALCOOL-GAS,	204898722,	R\$ 2.380,10
21.	VW/PARATI, JJU5691-DF, 9BWGB05W7AP090199.	2010,	ALCOOL-GAS,	207460540,	R\$ 1.190,05
22.	VW/PARATI, JJU4271-DF, 9BWGB05W3AP090118.	2010,	ALCOOL-GAS,	204898960,	R\$ 2.380,10

23.	VW/PARATI, JJU5681-DF, 9BWGB05W7AP090137.	2010,	ALCOOL-GAS,	207459282,	R\$ 1.428,06
24.	VW/PARATI, JJU5661-DF, 9BWGB05W6AP091036.	2010,	ALCOOL-GAS,	207452504,	R\$ 2.142,09
25.	VW/PARATI, JJU5201-DF, 9BWGB05W6AP091604.	2010,	ALCOOL-GAS,	207658579,	R\$ 2.142,09
26.	VW/PARATI, JJU5211-DF, 9BWGB05W8AP093225.	2010,	ALCOOL-GAS,	207657980,	R\$ 1.904,08
27.	VW/PARATI, JJU4421-DF, 9BWGB05W8AP090308.	2010,	ALCOOL-GAS,	204898269,	R\$ 2.380,10
28.	VW/PARATI, JJU5561-DF, 9BWGB05W1AP090814.	2010,	ALCOOL-GAS,	207451320,	R\$ 2.856,12
29.	FIAT/PÁLIO HLX FLEX, JKH3283-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 882174797, 9BD17141C62739067.				R\$ 1.014,72
30.	VW/PARATI, JJU4321-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 204897009, 9BWGB05W0AP090190. <b>OBS.: Para-brisa posterior trocado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>				R\$ 1.904,08
31.	VW/PARATI, JJU5321-DF, 9BWGB05W8AP090101.	2010,	ALCOOL-GAS,	207461503,	R\$ 3.094,13
32.	VW/PARATI, JJU5671-DF, 9BWGB05W6AP091943.	2010,	ALCOOL-GAS,	207455260	R\$ 2.856,12
33.	VW/PARATI, JJU5301-DF, 9BWGB05W4AP090810.	2010,	ALCOOL-GAS,	207459223,	R\$ 3.570,15
34.	VW/PARATI, JJU5301-DF, 9BWGB05W4AP090810.	2010,	ALCOOL-GAS,	207459223,	R\$ 2.380,10
35.	VW/PARATI, JJU5351-DF, 9BWGB05W8AP093791.	2010,	ALCOOL-GAS,	207463840,	R\$ 3.094,13
36.	VW/PARATI, JJU9371-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 228254485, 9BWGB05W2BP019638.				R\$ 2.856,12

37.	VW/PARATI, JJU4601-DF, 9BWGB05W0AP091680.	2010,	ALCOOL-GAS,	205750940,	R\$ 2.380,10
38.	VW/PARATI, JJU5651-DF, 9BWGB05W6AP090761.	2010,	ALCOOL-GAS,	207451346,	R\$ 3.094,13
39.	VW/PARATI, JJU4721-DF, 9BWGB05W3AP090104.	2010,	ALCOOL-GAS,	205750362,	R\$ 2.380,10
40.	VW/PARATI, JJU9231-DF, 9BWGB05W5BP019567.	2010,	ALCOOL-GAS,	228242061,	R\$ 2.856,12
41.	VW/PARATI, JJU5331-DF, 9BWGB05W2AP093009.	2010,	ALCOOL-GAS,	207461856,	R\$ 2.856,12
42.	VW/PARATI, JJU4681-DF, 9BWGB05WXAP091394.	2010,	ALCOOL-GAS,	205751377,	R\$ 2.618,11
43.	VW/PARATI, JJU9301-DF, 9BWGB05W9BP019085.	2010,	ALCOOL-GAS,	228248825,	R\$ 3.094,13
44.	VW/PARATI, JJU5551-DF, 9BWGB05W0AP092313.	2010,	ALCOOL-GAS,	207450269,	R\$ 1.904,08
45.	VW/PARATI, JJU4661-DF, 9BWGB05W9AP090186. <b>OBS.: Número do motor oxidado de Segurança Veicular junto ao</b>	2010, <b>o. Sujeito à</b> <b>Órgão</b>	ALCOOL-GAS, <b>apresentação de</b> <b>de Trânsito.</b>	205751300, <b>Certificado</b>	R\$ 2.856,12
46.	VW/PARATI, JJU5281-DF, 207634904, 9BWGB05W8AP091488. <b>OBS.: Número do motor oxidado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.856,12
47.	FIAT/SIENA ELX, JKH0893-DF, 9BD17201A63216307.	2006,	ALCOOL-GAS,	879543108,	R\$ 1.677,40
48.	VW/PARATI, JJU9431-DF, 231902069, 9BWG05W2BP018988. <b>OBS.: Número do motor oxidado e/ou não visualizado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 3.570,15

49.	VW/PARATI, JJU5481-DF, 9BWGB05W6AP091313.	2010,	ALCOOL-GAS,	207659982,	R\$ 2.380,10
50.	VW/PARATI, JJU4751-DF, 9BWGB05W6AP089920.	2010,	ALCOOL-GAS,	205749771,	R\$ 2.856,12
51.	VW/PARATI, JJU4391-DF, 9BWGB05W6AP091165.	2010,	ALCOOL-GAS,	204897866,	R\$ 2.856,12
52.	VW/PARATI, JJU4811-DF, 9BWGB05W4AP089916.	2010,	ALCOOL-GAS,	205748589,	R\$ 2.380,10
53.	RENAULT/MEGANE, JJE8011-DF, 948040076, 93YLM2N368J917887.		2007, GASOLINA,		R\$ 2.258,41
54.	VW/PARATI, JJU5311-DF, 207460400, 9BWGB05W3AP092354.	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 1.666,07
55.	VW/PARATI, JJU5251-DF, 207639744, 9BWGB05W3AP091561.	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.856,12
56.	VW/PARATI, JJU5221-DF, 207657769, 9BWGB05WXAP091301.	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.856,12
57.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7531-DF, 213366452, 9BFZF54P3A8034873.	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 1.765,28
58.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7421-DF, 213343266, 9BFZF54P7A8037405.	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.868,58
59.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5611-DF, 172994578, 9BFZF54P798458262.	2009,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.714,79
60.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5401-DF, 172954924, 9BFZF54P398458291.	2009,	ALCOOL-GAS,		R\$ 2.714,79
61.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5721-DF, 173009026, 9BFZF54P998458246.	2009,	ALCOOL-GAS,		R\$ 1.044,15
62.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5371-DF, 172945020, 9BFZF54P398458243.	2009,	ALCOOL-GAS,		R\$ 1.044,15
63.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7571-DF,	2010,	ALCOOL-GAS,		R\$ 1.103,30

	213660377, 9BFZF54P2A8037408.			
64.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7511-DF, 213363267, 9BFZF54P9A8034876.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 1.103,30
65.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5581-DF, 172991609, 9BFZF54P798454356.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.088,30
66.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5111-DF, 172716110, 9BFZF54PX98458238.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
67.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5131-DF, 172863678, 9BFZF54PX98458255.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96
68.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5101-DF, 172520320, 9BFZF54PX98454366.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
69.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5141-DF, 172862795, 9BFZF54PX98458269.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96
70.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5231-DF, 172870569, 9BFZF54P098458295.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
71.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5241-DF, 172871476, 9BFZF54P198454367.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96
72.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5271-DF, 172875757, 9BFZF54P198458256.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.088,30
73.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7561-DF, 213666685, 9BFZF54P2A8037425.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.206,60
74.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU6241-DF, 213659093, 9BFZF54P8A8037431.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.206,60
75.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5781-DF, 173011314, 9BFZF54P698454333.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96

76.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5221-DF, 172869021, 9BFZF54P098458281.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
77.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5651-DF,	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96

	173005969, 9BFZF54P898458237.			
78.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5451-DF, 172958490, 9BFZF54P498458283.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96
79.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7641-DF, 213656787, 9BFZF54P3A8037434.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.647,92
80.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5481-DF, 172971152, 9BFZF54P598458261.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
81.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5461-DF, 172961815, 9BFZF54P598454355.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.505,96
82.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5211-DF, 172867843, 9BFZF54P098458278.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 1.461,81
83.	FORD/FIESTA SEDAN, JJU7631-DF, 213657872, 9BFZF54P4A8037426.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.647,92
84.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5341-DF, 172941660, 9BFZF54P298458279.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.714,79
85.	FORD/FIESTA SEDAN, JHE5181-DF, 172845246, 9BFZF54P098458247.	2009,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.132,45
86.	MMC/L200 4X4 GL, JJE1487-DF, 2006, DIESEL, 906058783, 93XJNK3407C647073.			R\$ 3.955,32
87.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5057-DF, ALCOOL-GAS, 916260348, 93YLB8E057J819368.	2006,		R\$ 2.029,95
88.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0873-DF, ALCOOL-GAS, 916643336, 93YLB8E056J750611.	2006,		R\$ 1.353,30
89.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5297-DF, ALCOOL-GAS, 916260151, 93YLB8E056J723052.	2006,		R\$ 1.353,30
90.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5157-DF, ALCOOL-GAS, 916256260, 93YLB8E056J751036.	2006,		R\$ 2.029,95
91.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0733-DF, ALCOOL-GAS, 916783731, 93YLB8E056J750731.	2006,		R\$ 676,65

92.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0413-DF, ALCOOL-GAS, 916259099, 93YLB8E056J750511.	2006,	R\$ 2.029,95
93.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0303-DF, ALCOOL-GAS, 916258661, 93YLB8E056J751033.	2006,	R\$ 1.082,64
94.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5097-DF, ALCOOL-GAS, 916260747, 93YLB8E056J751070.	2006,	R\$ 2.029,95
95.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0653-DF, ALCOOL-GAS, 916783707, 93YLB8E056J751051.	2006,	R\$ 1.353,30
96.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0623-DF, ALCOOL-GAS, 916783693, 93YLB8E056J750762.	2006,	R\$ 2.029,95
97.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0383-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916781496, 93YLB8E056J750677.		R\$ 676,65
98.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5737-DF, ALCOOL-GAS, 916267407, 93YLB8E056J750785.	2006,	R\$ 676,65
99.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5477-DF, ALCOOL-GAS, 916251098, 93YLB8E057J819746.	2006,	R\$ 1.353,30
100.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0723-DF, ALCOOL-GAS, 916783723, 93YLB8E056J750598.	2006,	R\$ 1.353,30
101.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0633-DF, ALCOOL-GAS, 916782077, 93YLB8E056J751065.	2006,	R\$ 676,65
102.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5107-DF, ALCOOL-GAS, 916260925, 93YLB8E056J751038.	2006,	R\$ 2.029,95
103.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5277-DF, ALCOOL-GAS, 916260089, 93YLB8E057J779967.	2006,	R\$ 2.029,95
104.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5607-DF, ALCOOL-GAS, 916270890, 93YLB8E056J751067.	2006,	R\$ 1.082,64
105.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0693-DF, ALCOOL-GAS, 916783790, 93YLB8E057J784506.	2006,	R\$ 1.353,30
106.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5647-DF, ALCOOL-GAS, 916285120, 93YLB8E056J750625.	2006,	R\$ 1.082,64

107.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5047-DF, ALCOOL-GAS, 916266354, 93YLB8E057J819560.	2006,	R\$ 676,65
108.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0163-DF, ALCOOL-GAS, 916249816, 93YLB8E057J774213.	2006,	R\$ 676,65
109.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0853-DF, ALCOOL-GAS, 916613658, 93YLB8E056J723228.	2006,	R\$ 1.623,96
110.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0833-DF, ALCOOL-GAS, 916774970, 93YLB8E057J780026.	2006,	R\$ 1.623,96
111.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0703-DF, ALCOOL-GAS, 916259142, 93YLB8E056J733267.	2006,	R\$ 1.623,96
112.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5197-DF, ALCOOL-GAS, 916256600, 93YLB8E056J750576.	2006,	R\$ 1.623,96
113.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0483-DF, ALCOOL-GAS, 916781518, 93YLB8E056J750741.	2006,	R\$ 1.623,96
114.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5357-DF, ALCOOL-GAS, 916264025, 93YLB8E057J819454.	2006,	R\$ 2.029,95
115.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0763-DF, ALCOOL-GAS, 916783804, 93YLB8E056J750664.	2006,	R\$ 1.623,96
116.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5667-DF, ALCOOL-GAS, 916278280, 93YLB8E056J751028.	2006,	R\$ 2.029,95
117.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5347-DF, ALCOOL-GAS, 916263878, 93YLB8E056J751057.	2006,	R\$ 2.029,95
118.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5757-DF, ALCOOL-GAS, 916271749, 93YLB8E056J750390.	2006,	R\$ 2.029,95
119.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0243-DF, ALCOOL-GAS, 916258270, 93YLB8E056J750701.	2006,	R\$ 2.029,95
120.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0253-DF, ALCOOL-GAS, 916258483, 93YLB8E056J750635.	2006,	R\$ 1.623,96
121.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0823-DF, ALCOOL-GAS, 916764745, 93YLB8E056J733391.	2006,	R\$ 2.029,95



122.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5587-DF, ALCOOL-GAS, 916272346, 93YLB8E056J750688. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	2006, o	R\$ 2.029,95
123.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5497-DF, ALCOOL-GAS, 916253317, 93YLB8E057J819314.	2006,	R\$ 947,31
124.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5727-DF, ALCOOL-GAS, 916256170, 93YLB8E056J751056.	2006,	R\$ 1.623,96
125.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5077-DF, ALCOOL-GAS, 916260470, 93YLB8E056J750752.	2006,	R\$ 2.029,95
126.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0503-DF, ALCOOL-GAS, 916781500, 93YLB8E056J751058.	2006,	R\$ 2.029,95
127.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0713-DF, ALCOOL-GAS, 916783715, 93YLB8E056J751016.	2006,	R\$ 1.623,96
128.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0903-DF, ALCOOL-GAS, 916259269, 93YLB8E056J751031.	2006,	R\$ 947,31
129.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5327-DF, ALCOOL-GAS, 916263096, 93YLB8E056J751066.	2006,	R\$ 1.623,96
130.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5537-DF, ALCOOL-GAS, 916248186, 93YLB8E057J784522.	2006,	R\$ 1.623,96
131.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5457-DF, ALCOOL-GAS, 916255735, 93YLB8E056J751020.	2006,	R\$ 1.623,96
132.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5557-DF, ALCOOL-GAS, 916235033, 93YLB8E057J784565.	2006,	R\$ 676,65
133.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0233-DF, ALCOOL-GAS, 916258211, 93YLB8E056J733499.	2006,	R\$ 2.029,95
134.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0363-DF, ALCOOL-GAS, 916781488, 93YLB8E056J742095.	2006,	R\$ 2.029,95
135.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5137-DF, ALCOOL-GAS, 916261280, 93YLB8E056J750743.	2006,	R\$ 2.029,95

136.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5677-DF, ALCOOL-GAS, 916279952, 93YLB8E056J751068.			2006,	R\$ 1.623,96
137.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5617-DF, ALCOOL-GAS, 916273245, 93YLB8E056J751030.			2006,	R\$ 1.623,96
138.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5627-DF, ALCOOL-GAS, 916275914, 93YLB8E056J751050.			2006,	R\$ 2.029,95
139.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5567-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916237494, 93YLB8E057J784546.				R\$ 2.029,95
140.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0613-DF, ALCOOL-GAS, 916781585, 93YLB8E056J750671.			2006,	R\$ 1.623,96
141.	GM/BLAZER, JHE0841-DF, 9BG116HF09C438368.	2009,	ALCOOL-GAS,	142674150,	R\$ 4.197,60
142.	GM/BLAZER, JHE0721-DF, 9BG116HF09C437919.	2009,	ALCOOL-GAS,	142643742,	R\$ 3.498,00
143.	GM/BLAZER, JGL1081-DF, 9BG116HU09C421643.	2008,	ALCOOL-GAS,	118360957,	R\$ 3.992,76
144.	GM/BLAZER, JHE1321-DF, 9BG116HF09C437712.	2009,	ALCOOL-GAS,	142974595,	R\$ 3.498,00
145.	GM/BLAZER, JHE4881-DF, 9BG116HF0AC403741.	2009,	ALCOOL-GAS,	158244354,	R\$ 3.498,00
146.	LOTE RETIRADO				
147.	GM/BLAZER, JHE1581-DF, 9BG116HF0AC400363.	2009,	ALCOOL-GAS,	152423427,	R\$ 3.498,00
148.	GM/BLAZER, JGL3361-DF, 9BG116HU09C421901.	2008,	ALCOOL-GAS,	118331647,	R\$ 2.661,84
149.	GM/BLAZER, JGL3571-DF, 9BG116HU09C422004, .	2008,	ALCOOL-GAS,	124514685,	R\$ 3.992,76
150.	GM/BLAZER, JHE1621-DF, 9BG116HF0AC401378.	2009,	ALCOOL-GAS,	152425250,	R\$ 2.798,40

151.	LOTE RETIRADO				
152.	GM/BLAZER, JIL2041-DF, 9BG116HP0BC472163.	2011,	ALCOOL-GAS,	348087918,	R\$ 1.863,20
153.	GM/BLAZER, JKH3231-DF, 2005, 9BG116JC05C425723.		DIESEL, 866735666,		R\$ 3.900,90
154.	LOTE RETIRADO				
155.	GM/BLAZER, JIL3831-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 340195673, 9BG116HP0BC445395. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta e número do motor suprimido, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>				R\$ 1.863,20
156.	GM/BLAZER, JHE0851-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 142675156, 9BG116HF09C438144. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				R\$ 4.197,60
157.	GM/BLAZER, JKH4351-DF, 9BG116JC05C426828.	2005, DIESEL,	869216	651,	R\$ 4.681,08
158.	GM/BLAZER, JIL4631-DF, 9BG116HP0BC448491.	2011, ALCOOL-GAS,		341260924,	R\$ 3.726,40
159.	GM/BLAZER, JHE1211-DF, 9BG116HF09C432687.	2009, ALCOOL-GAS,		142856916,	R\$ 3.498,00
160.	GM/BLAZER, JHE1221-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 142858374, 9BG116HF09C433963.				R\$ 3.498,00
161.	GM/BLAZER, JGL3561-DF, 9BG116HU09C421733.	2008,	ALCOOL-GAS,	123351251,	R\$ 3.327,30
162.	LOTE RETIRADO				
163.	GM/BLAZER, JIL7751-DF, 9BG116HP0BC471129.	2011,	ALCOOL-GAS,	348154321,	R\$ 2.981,12
164.	GM/BLAZER, JIL7761-DF, 9BG116HP0BC471363.	2011,	ALCOOL-GAS,	348154828,	R\$ 2.981,12

165.	GM/BLAZER, JHE0651-DF, 9BG116HF09C437200.	2009,	ALCOOL-GAS,	142633615,	R\$ 3.498,00
166.	GM/BLAZER, JIL5451-DF, 9BG116HP0BC443289.	2011,	ALCOOL-GAS,	341274623,	R\$ 3.726,40
167.	RENAULT MEGANE, JJE8021-DF, 948041811, 93YLM2N368J948374.	2007,	GASOLINA,		R\$ 2.258,41
168.	GM/BLAZER, JGL1071-DF, 9BG116HU09C423006.	2008,	ALCOOL-GAS,	118372033,	R\$ 3.327,30
169.	GM/BLAZER, JKH4341-DF, 2005, 9BG116JC05C426840. <b>OBS.: Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de o ao Certificado de Segurança Veicular junt</b>		DIESEL, 869217470, <b>ito à apresentação de o ao Órgão de Trânsito.</b>		R\$ 3.900,90
170.	GM/BLAZER, JKH4331-DF, 9BG116JC05C426846.	2005,	DIESEL, 869215817,		R\$ 3.900,90
171.	GM/BLAZER, JKH3051-DF, 9BG116JC05C426013.	2005,	DIESEL, 866033246,		R\$ 5.851,35
172.	GM/BLAZER, JKH4361-DF, 9BG116JC05C426810.	2005,	DIESEL, 869217879,		R\$ 5.851,35
173.	VW/PARATI, JJU4701-DF, 9BWGB05W3AP091124.	2010,	ALCOOL-GAS, 205750630,		R\$ 2.380,10
174.	GM/BLAZER, JKH3131-DF, 9BG116JC05C425712.	2005,	DIESEL, 866038817,		R\$ 3.510,81
175.	VW/PARATI, JJU4331-DF, 9BWGB05W0AP090223.	2010,	ALCOOL-GAS, 204897130,		R\$ 2.856,12
176.	GM/BLAZER, JKH2981-DF, 9BG116JC05C425813.	2005,	DIESEL, 866028633,		R\$ 4.681,08
177.	GM/BLAZER, JKH4381-DF, 9BG116JC05C426794. <b>OBS.: Veículo com dano de mé</b>	2005, <b>dia mont</b>	DIESEL, 869219774, <b>a, sujeito à apresentação de</b>		R\$ 1.950,45

	<b>Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>				
178.	GM/BLAZER, JKH3021-DF, 2005, DIESEL, 866032070, 9BG116JC05C425865.				R\$ 5.071,17
179.	GM/BLAZER, JKH2911-DF, 2005, DIESEL, 866023364, 9BG116JC05C425601. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				R\$ 3.900,90
180.	GM/BLAZER, JKH3041-DF, 2005, DIESEL, 866032835, 9BG116JC05C425860. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				R\$ 5.851,35
181.	GM/BLAZER, JKH2991-DF, 2005, DIESEL, 866028846, 9BG116JC05C425797.				R\$ 5.851,35
182.	GM/BLAZER, JHE0951-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 142800945, 9BG116HF09C439192.				R\$ 2.798,40
183.	GM/BLAZER, JHE1701-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 152427813, 9BG116HF0AC401784. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>				R\$ 1.749,00
184.	GM/BLAZER, JHE0941-DF, 9BG116HF09C438626.	2009,	ALCOOL-GAS,	142799890,	R\$ 5.247,00
185.	GM/BLAZER, JHE1991-DF, 9BG116HF0AC403224.	2009,	ALCOOL-GAS,	153901063,	R\$ 3.498,00
186.	GM/BLAZER, JHE0831-DF, 9BG116HF09C438200.	2009,	ALCOOL-GAS,	142664812,	R\$ 4.547,40
187.	VW/PARATI, JJU4451-DF, 9BWGB05W6AP090162.	2010,	ALCOOL-GAS,	204898668,	R\$ 2.856,12
188.	LOTE RETIRADO				
189.	GM/BLAZER, JGL1321-DF, 9BG116HU09C424097.	2008,	ALCOOL-GAS,	118359126,	R\$ 4.990,95

190.	GM/BLAZER, JHE0991-DF, 9BG116HF09C439043.	2009,	ALCOOL-GAS,	142804363,	R\$ 5.247,00
191.	GM/BLAZER, JHE1011-DF, 9BG116HF09C438819.	2009,	ALCOOL-GAS,	142805637,	R\$ 5.247,00
192.	GM/BLAZER, JIL4211-DF, 9BG116HP0BC448278.	2011,	ALCOOL-GAS,	341330914,	R\$ 5.589,60
193.	GM/BLAZER, JHE1561-DF, 9BG116HF0AC400288.	2009,	ALCOOL-GAS,	152422501,	R\$ 5.247,00
194.	GM/BLAZER, JHE0631-DF, 9BG116HF09C437097.	2009,	ALCOOL-GAS,	142632074,	R\$ 2.798,40
195.	GM/BLAZER, JGL3601-DF, 9BG116HU09C423186.	2008,	ALCOOL-GAS,	124528910,	R\$ 4.325,49
196.	GM/BLAZER, JKH2371-DF, 2005, 9BG116GX05C423739.		GASOLINA,	863093345,	R\$ 2.568,50
197.	GM/BLAZER, JGL1271-DF, 9BG116HU09C424418.	2008,	ALCOOL-GAS,	118384449,	R\$ 4.325,49
198.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8091-DF, 2010, 282037519, 9BD17308TA4341162.		ALCOOL-GAS,		R\$ 3.694,05
199.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8191-DF, 2010, 282058729, 9BD17308TA4341170.		ALCOOL-GAS,		R\$ 2.708,97
200.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8531-DF, 2010, 282144587, 9BD17308TA4341198.		ALCOOL-GAS,		R\$ 2.708,97
201.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8231-DF, 282112162, 9BD17308TA4341169.		2010, ALCOOL-GAS,		R\$ 2.708,97
202.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8431-DF, 282130020, 9BD17308TA4341185.		2010, ALCOOL-GAS,		R\$ 3.201,51
203.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8331-DF, 282102469, 9BD17308TA4341171.		2010, ALCOOL-GAS,		R\$ 3.201,51
204.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8651-DF, 282270922, 9BD17308TA4341271.		2010, ALCOOL-GAS,		R\$ 3.201,51

	<b>OBS.: Veículo com reparos, sujeito à apreensão de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>			
205.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8661-DF, 282271481, 9BD17308TA4341317.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
206.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8461-DF, 282132112, 9BD17308TA4341316.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
207.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8071-DF, 282035958, 9BD17308TA4341085.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
208.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8061-DF, 282034641, 9BD17308TA4341084.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
209.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8031-DF, 281931046, 9BD17308TA4340953.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
210.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8111-DF, 282042091, 9BD17308TA4341165.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 1.231,35
211.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8341-DF, 282100555, 9BD17308TA4341249.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
212.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8201-DF, 282059733, 9BD17308TA4341166.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
213.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8521-DF, 282143467, 9BD17308TA4341257.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
214.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8121-DF, 282043292, 9BD17308TA4341307.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
215.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8141-DF, 282054685, 9BD17308TA4341086.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
216.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8351-DF, 282099530, 9BD17308TA4341308.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
217.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8161-DF, 282056700, 9BD17308TA4341241.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
218.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8171-DF, 282057439, 9BD17308TA4341097.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51

219.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8291-DF, 282107991, 9BD17308TA4341159.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.708,97
220.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8711-DF, 282333991, 9BD17308TA4341200.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24

221.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8671-DF, 282318828, 9BD17308TA4341318.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
222.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8681-DF, 282319654, 9BD17308TA4341319.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
223.	LOTE RETIRADO			
224.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8281-DF, 282108530, 9BD17308TA4341321.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
225.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8271-DF, 282109838, 9BD17308TA4341261.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
226.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8871-DF, 282363688, 9BD17308TA4341300.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.201,51
227.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8851-DF, 282363122, 9BD17308TA4341298.	2010,	ALCOOL,	R\$ 3.694,05
228.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8601-DF, 282265279, 9BD17308TA4341212.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
229.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8631-DF, 282270019, 9BD17308TA4341266.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
230.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8641-DF, 282270396, 9BD17308TA4341268.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.216,43
231.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8621-DF, 282269525, 9BD17308TA4341267.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
232.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8931-DF, 282476300, 9BD17308TA4341244.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05



233.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8591-DF, 282264450, 9BD17308TA4341204.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
234.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8581-DF, 282263799, 9BD17308TA4341311.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 2.955,24
235.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8391-DF, 282115706, 9BD17308TA4341172.	2010,	ALCOOL-GAS,	R\$ 3.694,05
236.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0863-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916626709, 93YLB8E056J751041. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta e motor com número não visualizado, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>			R\$ 947,31
237.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5707-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916274039, 93YLB8E056J750795.			R\$ 947,31
238.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5777-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916269370, 93YLB8E056J751063. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta e motor com número não visualizado, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>			R\$ 947,31
239.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5177-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916256456, 93YLB8E057J780627.			R\$ 1.623,96
240.	VW/PARATI, JJU4381-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 204897742, 9BWGB05W4AP09181.			R\$ 3.570,15
241.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5257-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916257347, 93YLB8E057J780570.			R\$ 1.082,64
242.	GM/S-10 PICKUP, JFP7836-DF, 2004, DIESEL, 838622542, 9BG138JC05C401986. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>			R\$ 2.743,58
243.	VW/PARATI, JJU4401-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 204898013, 9BWGB05W7AP090218.			R\$ 3.094,13
244.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5487-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916251624, 93YLB8E057J819727.			R\$ 947,31

245.	VW/PARATI, JJU4491-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 204898870, 9BWGB05W3AP090684	R\$ 3.570,15
246.	FIAT/PALIO, JFP0905-DF, 2002, GASOLINA, 792310616, 9BD17143832226845.	R\$ 1.461,00
247.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5207-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916256677, 93YLB8E056J751025.	R\$ 1.353,30
248.	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR, JDY5200-DF, 2012, DIESEL, 499926439, 93XJNKH8WDCC08139. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 5.780,18
249.	NISAN FRONTIER 25X4, JIL6601-DF, 2011, DIESEL, 342086677, 94DVCUD40BJ752951. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.434,44
250.	RENAULT LOGAN EXPRESSION, JHE0451-DF, 2009, ALCOOLGAS, 140765611, 93YLSR7AH9J207889. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 906,05
251.	GM/BLAZER, JIL7641-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 348135939, 9BG116HP0BC470967. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.863,20
252.	GM PRISMA MAXX, JHW9959-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 258796375, 9BGRM69X0BG182829. <b>OBS.: Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.024,60
253.	GM/BLAZER, JIL4921-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 341524107, 9BG116HP0BC448174.	R\$ 1.863,20
254.	LOTE RETIRADO	
255.	MMC/L200 4X4 GL, JJE1547-DF, 2006, DIESEL, 906173710, 93XJNK3407C647061.	R\$ 3.296,10
256.	FORD/FOCUS 2LFC FLEX, JDX5003-DF, 2012, GASOLINA,	R\$ 2.316,58

	506396231, 8AFTZZFFCDJ041725.	
257.	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR, JDX3377-DF, 2012, DIESEL, 498904130, 93XJNKH8WDCC08359. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 5.780,18
258.	GM/BLAZER, JIL5131-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 341323969, 9BG116HP0BC446243. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.863,20
259.	GM/BLAZER, JIL7931-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 348174349, 9BG116HP0BC467384. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.863,20
260.	GM/BLAZER, JIL7881-DF, 2011, ALCOOL-GAS, 348172109, 9BG116HP0BC463270. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.863,20
261.	LOTE RETIRADO	
262.	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR, JKO6231-DF, 2012, DIESEL, 517371537, 93XJNKH8WDCC10010. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 4.128,70
263.	VW/SANTANA, JFP3296-DF, 2003, GASOLINA, 824080734, 9BWAC03X24P001111.	R\$ 1.463,10
264.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0663-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916783766, 93YLB8E056J733193.	R\$ 1.353,30
265.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0883-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916651720, 93YLB8E056J742775.	R\$ 1.082,64
266.	FIAT/PALIO WEEKEND, JHO8251-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 282111069, 9BD17308TA4341227. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.231,35

267.	MMC/L200 4X4 GL, JJE1367-DF, 2006, DIESEL, 282111069, 93XJNK3407C647039.	R\$ 1.648,05
268.	NISAN/X-TERRA, JFQ1125-DF, 2004, DIESEL, 845845349, 94DTMND225J579256. <b>OBS.: Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 3.183,11
269.	NISAN/X-TERRA, JFQ1435-DF, 2004, DIESEL, 845853465, 94DTMND225J579199.	R\$ 2.273,65
270.	GM/BLAZER, JGL1311-DF, 2008, ALCOOL-GAS, 118362780, 9BG116HU09C424160.	R\$ 1.663,65
271.	GM/BLAZER, JKH2431-DF, 2005, GASOLINA, 863097006, 9BG116GX05C422797. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 2.568,50
272.	GM/PRISMA MAXX, JHX9809-DF, 2010, ALCOOL-GAS, 258800976, 9BGRM69X0BG183042. <b>OBS.: Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.024,60
273.	FIAT/DOBLO ELX, JHN6493-DF, 2009, ALCOOL-GAS, 142421650, 9BD11930591059954. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.933,68
274.	VW/SANTANA, JFP3686-DF, 2003, GASOLINA, 824073860, 9BWAC03X84P001159.	R\$ 731,55
275.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJE5067-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916260380, 93YLB8E056J750545.	R\$ 676,65
276.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0743-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916783740, 93YLB8E056J737271.	R\$ 1.082,64
277.	GM/BLAZER, JKH2941-DF, 2005, DIESEL, 866026304, 9BG116JC05C425633. <b>OBS.: Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.</b>	R\$ 1.950,45

278.	RENAULT/CLIO SEDAN AUTHENT. 1.6 16V, JJQ0523-DF, 2006, ALCOOL-GAS, 916781453, 93YLB8E057J780143.	R\$ 947,31
279.	MMC/L200 4X4 GL, JJE1437-DF, 2006, DIESEL, 906054176, 93XJNK3407C646967.	R\$ 3.296,10
280.	HONDA/NX400, JKH1602-DF, 2005, GASOLINA, 858031264, 9C2ND07005R004674.	R\$ 444,00
281.	HONDA/NX400, JKH1692-DF, 2005, GASOLINA, 858149915, 9C2ND07005R004905.	R\$ 888,00
282.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE2051-DF, 2009, GASOLINA, 156404532, 9C6KG021090035999.	R\$ 749,70
283.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE3791-DF, 2009, GASOLINA, 157899039, 9C6KG021090035951.	R\$ 749,70
284.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6081-DF, 2007, GASOLINA, 933793383, 9C6KG017080058611.	R\$ 577,20
285.	HONDA/NX400, JKH1462-DF, 2005, GASOLINA, 858030292, 9C2ND07005R004703. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>	R\$ 888,00
286.	HONDA/NX400, JKH1472-DF, 2005, GASOLINA, 858147637, 9C2ND07005R004824.	R\$ 888,00
287.	HONDA/NX400, JKH1482-DF, 2005, GASOLINA, 858147491, 9C2ND07005R004924. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>	R\$ 888,00
288.	HONDA/NX400, JKH2122-DF, 2005, GASOLINA, 858150590, 9C2ND07005R004736.	R\$ 888,00
289.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6551-DF, 2007, GASOLINA, 933804393, 9C6KG017080058578.	R\$ 577,20
290.	HONDA/NX400, JKH1202-DF, 2005, GASOLINA, 858145197, 9C2ND07005R004912.	R\$ 888,00
291.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE3671-D F, 2009, GASOLINA,	R\$ 749,70

	157754308, 9C6KG021090035942.			
292.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6171-DF, 933802498, 9C6KG017080058510.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
293.	HONDA/NX400, JKH2132-DF, 2005, 9C2ND07005R004896.		GASOLINA, 858027577,	R\$ 444,00
294.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF5981-DF, 933775687, 9C6KG017080057017.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
295.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6471-DF, 933802374, 9C6KG017080058498.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
296.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6541-DF, 933804245, 9C6KG017080058496.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
297.	HONDA/CB 600F- HORNET, JKH5512-DF, 2006, GASOLINA, 879120630, 9C2PC36006R000589.			R\$ 1.914,30
298.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6371-DF, 933793545, 9C6KG017080058599.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
299.	HONDA/NX400, JKH2662-DF, 2005, GASOLINA, 9C2ND07005R004939.		858172739,	R\$ 888,00
300.	HONDA/NX400, JKH0732-DF, 2005, GASOLINA, 9C2ND07005R004829.		858008530,	R\$ 888,00
301.	HONDA/CB 600F- HORNET, JKH5712-D 879157666, 9C2PC36006R000609.		F, 2006, GASOLINA,	R\$ 1.914,30
302.	HONDA/NX400, JKH0402-DF, 2005, 9C2ND07005R004685.		GASOLINA, 857995650,	R\$ 888,00
303.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6561-DF, 933804520, 9C6KG017080058495.		2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
304.	HONDA/NX400, JKH2442-DF, 9C2ND07005R004648.	2005,	GASOLINA, 858170876,	R\$ 888,00
305.	HONDA/NX400, JKH0472-DF, 9C2ND07005R004696.	2005,	GASOLINA, 858006472,	R\$ 888,00

306.	HONDA/NX400, JKH2642-DF, 9C2ND07005R004889.	2005,	GASOLINA,	858173166,	R\$ 888,00
307.	HONDA/NX400, JKH3372-DF, 9C2NDO7005R006966.	2005,	GASOLINA,	864954069,	R\$ 888,00
308.	HONDA/NX400, JKH2872-DF, 9C2ND07005R004740.	2005,	GASOLINA,	858023911,	R\$ 888,00
309.	YAMAHA/DRAG STAR SVS 650, JKH6042-DF, 2005, GASOLINA, 879290854, 9C6KM002050004701.				R\$ 1.580,10
310.	HONDA/NX400, JKH3692-DF, 2005, GASOLINA, 9C2NDO7005R006943.			864953763,	R\$ 888,00
	<b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				
311.	HONDA/NX400, JKH3752-DF, 2005, GASOLINA, 9C2NDO7005R006944.			864953550,	R\$ 444,00
	<b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				
312.	HONDA/NX400, JKH1272-DF, 2005, GASOLINA, 9C2ND07005R004851.			858139456,	R\$ 444,00
	<b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				
313.	YAMAHA/DRAG STAR SVS 650, JKH6232-DF, 2005, GASOLINA, 879726059, 9C6KM002050004559.				R\$ 1.580,10
314.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6101-DF, 933795653, 9C6KG017080058570.	2007,	GASOLINA,		R\$ 577,20
315.	HONDA/NX400, JKH3532-DF, 2005, GASOLINA, 9C2NDO7005R006947.			864953984,	R\$ 888,00
	<b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				
316.	HONDA/NX400, JKH3542-DF, 2005, GASOLINA, 9C2NDO7005R006955.			864953968,	R\$ 888,00
	<b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>				
317.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6211-DF, 933803605, 9C6KG017080058607.	2007,	GASOLINA,		R\$ 577,20
318.	HONDA/NX400, JKH3482-DF, 2005, 9C2NDO7005R006970.		GASOLINA,	864953755,	R\$ 888,00

319.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6511-DF, 933803559, 9C6KG017080058559.	2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
320.	HONDA/NX400, JKH0322-DF, 2005, 9C2ND07005R004664.	GASOLINA, 857994522,	R\$ 888,00
321.	HONDA/NX400, JKH3642-DF, 2005, 9C2NDO7005R006951.	GASOLINA, 864953712,	R\$ 888,00
322.	HONDA/NX400, JKH2882-DF, 2005, 9C2ND07005R004750.	GASOLINA, 858174600,	R\$ 888,00
323.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE3251-DF, 2009, 157485510, 9C6KG021090036217.	GASOLINA,	R\$ 749,70
324.	HONDA/NX400, JKH1222-DF, 2005, 9C2ND07005R004781.	GASOLINA, 858140098,	R\$ 888,00
325.	HONDA/NX400, JKH3092-DF, 2005, 9C2NDO7005R006935.	GASOLINA, 864953119,	R\$ 444,00
326.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE4521-DF, 2009, 158118952, 9C6KG021090035890.	GASOLINA,	R\$ 749,70
327.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE2931-DF, 2009, 157441547, 9C6KG021090036034.	GASOLINA,	R\$ 374,85
328.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE2921-DF, 2009, 157440419, 9C6KG021090036074.	GASOLINA,	R\$ 374,85
329.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE3711-D 157755207, 9C6KG021090035881.	F, 2009, GASOLINA,	R\$ 749,70
330.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6271-DF, 933774940, 9C6KG017080058608.	2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
331.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6361-DF, 933792069, 9C6KG017080058528.	2007, GASOLINA,	R\$ 577,20
332.	YAMAHA/Fazer YS 250, JEF6321 933786778, 9C6KG017080058576.	-DF, 2007, GASOLINA,	R\$ 577,20



333.	HONDA/NX400, JKH9848-DF, 9C2ND07008R000890.	2007,	GASOLINA,	942778359,	R\$ 969,30
334.	HONDA/NX400, JKH1792-DF, 9C2ND07005R004645.	2005,	GASOLINA,	858148749,	R\$ 888,00
335.	HONDA/NX400, JKH3282-DF, 9C2NDO7005R006934.	2005,	GASOLINA,	864953607,	R\$ 888,00
336.	HONDA/NX400, JKH1592-DF, 9C2ND07005R004654.	2005,	GASOLINA,	858147920,	R\$ 888,00
337.	HONDA/NX400, JKH2722-DF, 9C2ND07005R004759.	2005,	GASOLINA,	858171864,	R\$ 888,00
338.	HONDA/NX400, JKH1732-DF, 9C2ND07005R004895.	2005,	GASOLINA,	858149559,	R\$ 444,00
339.	HONDA/NX400, JKH0152-DF, 9C2ND07005R004832.	2005,	GASOLINA,	857992392,	R\$ 444,00
340.	HONDA/NX400, JKH9778-DF, 9C2ND07008R000913.	2007,	GASOLINA,	942775880,	R\$ 484,65
341.	HONDA/NX400, JKH3362-DF, 9C2NDO7005R006968.	2005,	GASOLINA,	864954107,	R\$ 888,00
342.	HONDA/NX400, JKH0362-DF, 9C2ND07005R004774. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, ne</b>	2005, <b>cessita s</b>	GASOLINA, <b>er retornada à o</b>	857995065, <b>iginal.</b>	R\$ 888,00
343.	HONDA/NX400, JKH1292-DF, 9C2ND07005R004791.	2005,	GASOLINA,	858138883,	R\$ 888,00
344.	HONDA/NX400, JKH0022-DF, 9C2ND07005R004931.	2005,	GASOLINA,	857989537,	R\$ 888,00
345.	HONDA/NX400, JKH0692-DF, 9C2ND07005R004749.	2005,	GASOLINA,	858008211,	R\$ 444,00
346.	HONDA/NX400, JKH3272-DF, 9C2NDO7005R006936.	2005,	GASOLINA,	864954131,	R\$ 888,00

347.	HONDA/NX400, JKH1832-DF, 9C2ND07005R004725.	2005,	GASOLINA,	858026139,	R\$ 888,00
348.	HONDA/NX400, JKH9938-DF, 9C2ND07008R000898.	2007,	GASOLINA,	942780671,	R\$ 484,65
349.	HONDA/NX400, JKH3332-DF, 9C2NDO7005R006945.	2005,	GASOLINA,	864954140,	R\$ 888,00
350.	HONDA/NX400, JKH2972-DF, 9C2ND07005R004830.	2005,	GASOLINA,	858173697,	R\$ 888,00
351.	HONDA/NX400, JKH3682-DF, 9C2NDO7005R006959. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>	2005,	GASOLINA,	864954085,	R\$ 888,00
352.	HONDA/NX400, JKH0702-DF, 9C2ND07005R004729.	2005,	GASOLINA,	858008262,	R\$ 888,00
353.	HONDA/NX400, JKH3002-DF, 9C2ND07005R004848.	2005,	GASOLINA,	858023105,	R\$ 444,00
354.	HONDA/NX400, JKH0332-DF, 9C2ND07005R004704. <b>OBS.: Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.</b>	2005,	GASOLINA,	857994689,	R\$ 888,00
355.	HONDA/NX400, JKH1422-DF, 9C2ND07005R004661.	2005,	GASOLINA,	858140608,	R\$ 888,00
356.	HONDA/NX400, JKH2412-DF, 9C2ND07005R004908.	2005,	GASOLINA,	858170108,	R\$ 888,00
357.	HONDA/NX400, JKH3302-DF, 9C2NDO7005R006930.	2005,	GASOLINA,	864954093,	R\$ 888,00
358.	HONDA/NX400, JKH3032-DF, 9C2NDO7005R006969.	2005,	GASOLINA,	864952686,	R\$ 888,00
359.	HONDA/NX400, JKH2932-DF, 9C2ND07005R004810.	2005,	GASOLINA,	858023598,	R\$ 444,00
360.	YAMAHA/XT 660R BLACK, 932627706, 9C6KM003070006716.	JEF5721-DF,	2007,	GASOLINA,	R\$ 484,65

	<b>OBS.: Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.</b>			
361.	YAMAHA/XT 660R BLACK, JEF5691-DF, 2007, GASOLINA, 932621589, 9C6KM003070006729.			R\$ 484,65
	<b>OBS.: Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.</b>			
362.	YAMAHA/XTZ 250 LANDER, JHE2781-DF, 2009, GASOLINA, 157326829, 9C6KG021090036212.			R\$ 374,85
	<b>OBS.: Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.</b>			
363.	HONDA/NX400, JKH2712-DF, 9C2ND07005R004739.	2005, GASOLINA,	858026449,	R\$ 888,00
364.	HONDA/NX400, JKH2432-DF, 9C2ND07005R004888.	2005, GASOLINA,	858170990,	R\$888,00
365.	HONDA/NX400, JKH1852-DF, 9C2ND07005R004755.	2005, GASOLINA,	858024888,	R\$888,00
366.	HONDA/NX400, JKH2962-DF,	2005, GASOLINA,	858173522,	R\$888,00
	9C2ND07005R004910.			
367.	HONDA/NX400, JKH2242-DF, 9C2ND07005R004907.	2005,	GASOLINA, 858167328,	R\$888,00
VALOR TOTAL DE LANCE INICIAL				R\$ 758.479,40

**OBS: OS VEÍCULOS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.**

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM.

Chefe do DLF/PMDF



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM, Matr.0050193-X, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 03/12/2018, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15816648)  
verificador= **15816648** código CRC= **65B8BOCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF